

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1ª Vice-Presidência — 0011104-24-2016-5-03-0000 INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGINAL

DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SUSCITADOS: SARAH CAROLINY MARTINS (1)

KARINE MILEIBE DE SOUZA (2)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (3)

Vistos etc.

A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial informa, pelo Ofício SETPOE nº 302/2016, que a 9ª Turma deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do processo 0010849-63-2016-5-03-0098, determinou a uniformização de jurisprudência sobre o tema:

"Caixa Econômica Federal. Concurso Público. Cadastro Reserva. Edital 01/2014. Competência."

Informe-se a Secretaria do Tribunal Pleno, por cópia deste despacho, para (i) registro deste incidente, inclusive no sítio deste Regional na Internet, e (ii) dar ciência aos Exmos. Desembargadores, Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais e Secretaria de Recursos, a fim de que suspendam os processos com discussão idêntica.

Suspendo a tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento em recurso de revista nos casos envolvendo o concurso público da Caixa Econômica Federal, Edital 01/2014.

P. ei.

Belo Horizonte, _23_ de agosto de 2016

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador 1º Vice-Presidente

A Sut V